



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - CARRASCO BONITO, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019 Nº 84

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 056/2018

“PRORROGA ATO QUE COLOCA SERVIDOR QUE MENCIONA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Carrasco Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 044/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Carrasco Bonito, suas Autarquias e Fundações;

CONSIDERANDO que a sua disposição não atrapalha as funções públicas desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação do Convênio de Cooperação Mútua 001/2017 de 05 de janeiro de 2017, a partir do dia 05 de janeiro de 2019, entre o Município de Carrasco Bonito-TO, e o Município de Itaguatins-TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADA** por igual período, a disposição do servidor **IRAMAR BARROS SILVA**, servidor público Municipal pertencente ao quadro efetivo do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades a partir da vigência do presente Decreto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguatins-TO, conforme as cláusulas do termo de Cooperação, inclusive com ônus para o Município de Itaguatins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.057/18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

“EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Servidora **LECIA MEIRE GONÇALVES DE MENEZE**, do cargo em Comissão de **Coordenadora de Agendamento e Regulação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carrasco Bonito/TO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagidos ao dia 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 058/2018

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE RECESSO NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS EM QUE ANTECEDEM AS FESTAS DE NATAL E ANO NOVO, NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VI, Art. 62 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, do Poder Executivo, autorizados a organizar a critério de seus Titulares, recesso nos dias que antecedem as festas de Natal e Ano Novo - Dia da Confraternização Universal, nos dias **24, 26 e 31 de Dezembro de 2018** e no dia **02 de janeiro de 2019**.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Parágrafo único - Nos dias compreendidos entre **24, 26 a 31 de Dezembro/18, e 02 de janeiro de 2019**, não haverá expediente nos órgãos e entidades públicas de Carrasco Bonito, exceto os procedimentos de curativos realizados nos acamados.

Art. 2º - O disposto no Parágrafo anterior, não se aplica aos serviços em atendimento de **urgência e emergência** que são prestados em caráter considerado de natureza essencial pela Secretaria Municipal de Saúde, através das ambulâncias, que ficarão desenvolvendo normalmente seus plantões como já é de praxe em todos os períodos de recessos, feriados e finais de semanas, bem como os servidores que desempenham as atividades de vigilância.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, Proc. 07/2019. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para: Contratação de empresa para aquisição de seguro do veículo ambulância furgão modelo 415 CDI teto alto marca Mercedes Benz, no valor único de R\$ 9.099,74, em favor da empresa A. E. F. AQUINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 05.795.875/0001-40, pessoa jurídica, com arrimo no Art. 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA 12 (doze) meses. Carrasco Bonito-TO, 08 de Janeiro de 2019. Inácio Alves da Conceição – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Carrasco Bonito/TO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.